

Art. 1º Determinar que, a partir de 23 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Riacho de Santana, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 26 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA IVANI PEREIRA NEVES	804.554-2	RIACHO DE SANTANA	PLENA
LUCIANA BATISTA SOARES DE SOUZA	803.920-8	RIACHO DE SANTANA	PLENA
HELENA MAGALHÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES	809.558-2	RIACHO DE SANTANA	PLENA
HUMBERTO LARANJEIRA DE SOUZA	802.921-0	RIACHO DE SANTANA	PLENA
JACQUES NEVES LOPES	804.657-3	RIACHO DE SANTANA	PLENA
MÉRCIA NEIZA DE CASTRO LACERDA SAMPAIO	804.984-0	RIACHO DE SANTANA	PLENA
ADILSON BARBOSA FARIAS	903.314-9	RIACHO DE SANTANA	PLENA
SONIA MARIA PINTO RIBEIRO	801.023-4	RIACHO DE SANTANA	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 718, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Santaluz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 23 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Santaluz, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 26 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA LUIZA DE JESUS SILVA ALMEIDA	190.906-1	SANTALUZ	PLENA
GEZARELA DA SILVA EVANGELISTA	902.565-0	SANTALUZ	PLENA
DARTECLEIA CARNEIRO DE LIMA AFONSO	801.770-0	SANTALUZ	PLENA
JOSE ADILSON DOS SANTOS ALMEIDA	215.231-2	SANTALUZ	PLENA
CARLOS ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	902.564-2	SANTALUZ	PLENA
JOSE ROSIVAL PEREIRA DOS SANTOS IRMÃO	215.321-1	SANTALUZ	PLENA
ROBERTO ALVES DA SILVA	215.224-0	SANTALUZ	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 719, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 23 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Santana, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 26 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ADALBERTO OLIVEIRA JUNIOR	806.671-0	SANTANA	PLENA
GISELE NUNES DA COSTA NERIS	806.667-1	SANTANA	PLENA
NILMARA MARIA SANTOS SOARES DE OLIVEIRA	806.668-0	SANTANA	PLENA
ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	806.670-1	SANTANA	PLENA
RITA DE CASSIA FLORES COSTA	805.193-3	SANTANA	PLENA
LARISSA TONHA CASTRO TAVARES	904.082-0	SANTANA	PLENA
SINESIO DE OLIVEIRA GOMES	805.194-1	SANTANA	PLENA
ZIZEUDA PEREIRA TONHA REIS BRANDAO	224.668-6	SANTANA	PLENA

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 16 a 19 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 720, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de São Felipe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE